CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro –
CEP: 65903-270 - Imperatriz-MA -
E-mail: cmsinperatriz@hotmail.com

AD REFERENDUM Nº 07/2026 – CMS

Dispõe sobre a apreciação, em caráter ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz, da prestação de contas referente aos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz, no valor de R$ 850.000,00, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.537/2013, que disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz;

CONSIDERANDO a Portaria SES/MA nº 1.583, de 26 de maio de 2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2026.11.02.22.15033, por meio da qual foram disciplinados os recursos objeto da presente prestação de contas;

CONSIDERANDO a transferência financeira, na modalidade Fundo a Fundo, no montante de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinada ao custeio das ações e serviços de saúde no Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO a Notificação nº 195/2026-COORDCPC/FAF/SAF/SES, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, relativa à prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO o Ofício nº 608/2026-GAP, de 12 de agosto de 2026, do Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, encaminhando à Secretaria Municipal de Saúde a referida Notificação para adoção das providências necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação da documentação comprobatória da execução físico-financeira dos recursos, em conformidade com as disposições da

Portaria SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, da Lei Estadual nº 9.634, de 19 de junho de 2012, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manifestação tempestiva do controle social do SUS e a impossibilidade de aguardar a realização de reunião ordinária do Plenário sem risco de prejuízo ao cumprimento das exigências administrativas perante a Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados ao **custeio das ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da **Portaria SES/MA nº 1.583/2026**.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução tem por fundamento a documentação de execução físico-financeira apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de eventuais diligências, complementações documentais ou esclarecimentos que venham a ser exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS adote as providências necessárias para encaminhamento da presente Resolução, juntamente com os demais documentos integrantes da prestação de contas, à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA.

Art. 4º A presente Resolução deverá ser submetida à ratificação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz na primeira reunião subsequente, fazendo-se constar a deliberação na respectiva ata.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2026.

João Carvalho Parrião
Vice-Presidente do CMS